

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA - IPTSP**

PLANO DE ENSINO

Disciplina: Ética e Fisioterapia	Código: IPT0234
CHA total: 32 horas	CHA teórica: 32 horas CHA prática: 0h

Ementa:

Ética Profissional. Bioética. Código de Ética. Ética em saúde pública e privada. Responsabilidade técnica e social profissional. Educação em Direitos Humanos.

Objetivo Geral:

Habilitar o estudante de Fisioterapia à reconhecer problemas éticos na prática profissional, localizar e interpretar as normas aplicáveis, decidir de forma responsável e justificar tecnicamente suas decisões, com fundamento nos princípios da ética, da bioética, da deontologia profissional e dos direitos humanos.

Objetivos Específicos:

1. Reconhecer e nomear problemas éticos em situações clínicas cotidianas, identificando os envolvidos e os riscos decorrentes;
2. Localizar e verificar, em fontes oficiais, as normas aplicáveis a uma situação profissional, conferindo sua vigência;
3. Distinguir norma, recomendação e interpretação, bem como diferenciar as esferas de responsabilidade ética, civil, penal e administrativa;
4. Decidir e justificar por escrito condutas profissionais, articulando princípio bioético, norma aplicável e consequência previsível;
5. Documentar e comunicar adequadamente a prática profissional, no que se refere a prontuário, consentimento, uso de imagem, dados pessoais e publicidade;
6. Antecipar riscos profissionais e adotar condutas preventivas em situações de potencial conflito ético;
7. Reconhecer e proteger direitos e vulnerabilidades, atuando sem discriminação e acionando as redes de proteção cabíveis, em consonância com a Educação em Direitos Humanos.

Bibliografia Básica:

CHALITA, Gabriel Benedito Issaac. Os dez mandamentos da ética. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 223 p.

COFFITO. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Código de ética e Deontologia da Fisioterapia. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/>

SEGRI, Marcos. Questão Ética e a Saúde Humana. São Paulo: Atheneu, 2006. 251 p.

Bibliografia Complementar:

CAMARGO, Marculino. Fundamentos de ética geral e profissional. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 108 p.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf

DINIZ, Debora et al. Ética em pesquisa: temas globais. Brasília: Letras Livres: UnB, 2008. 2 v.

DURAND, Guy. Introdução geral à bioética: história, conceitos e instrumentos. São Paulo: Edições Loyola, 2003. 431 p.

RAMOS, Dalton Luiz de Paula. Bioética e ética profissional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 231 p.

SUNG, Jung Mo; SILVA, Josué Cândido. Conversando sobre ética e sociedade. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. 120 p.

Referências extras:

BRASIL. Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

BRASIL. Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975. Cria o COFFITO e os CREFITOS.

BRASIL. Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994. Fixa a jornada de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA - IPTSP**

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022. Disciplina a telessaúde em todo o território nacional.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Diretrizes e normas de pesquisa envolvendo seres humanos.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

COFFITO. Resolução nº 139, de 28 de novembro de 1992. Dispõe sobre as atribuições do exercício da Responsabilidade Técnica.

COFFITO. Resolução nº 387, de 8 de junho de 2011. Fixa os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos.

COFFITO. Resolução nº 414, de 19 de maio de 2012. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário, da guarda e do seu descarte.

COFFITO. Resolução nº 424, de 8 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

COFFITO. Resolução nº 618, de 2025. Aprova o Referencial Brasileiro de Procedimentos Fisioterapêuticos (RBPf).

COFFITO. Resolução nº 619, de 28 de maio de 2025. Regulamenta a prestação de serviços nas modalidades de Teleconsulta, Teleatendimento, Telemonitoramento e Teleconsultoria.

COFFITO. Código de Processo Ético-Disciplinar. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/>

COFFITO. Resoluções sobre atuação e/ou utilização de técnicas: toxina botulínica; intradermoterapia/mesoterapia; agulhamento (dry needling); terapia por ondas de choque; utilização e/ou indicação de substâncias de livre prescrição. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/>

COFFITO. Especialidades profissionais reconhecidas. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/>

ASSOCIAÇÃO MÉDICA MUNDIAL. Declaração de Helsinque: princípios éticos para pesquisa médica envolvendo seres humanos.

CÓDIGO DE NUREMBERG, 1947.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Guia de Integridade Acadêmica da UFG, 2024.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA - IPTSP**

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Disciplina: Ética e Fisioterapia	Código: IPT0234
Semestre/Ano: 02/2026	Local: CAD 203
Aulas: Teórica, quartas-feiras, 08:00 às 09:40h	Professor coordenador: Prof. Dr. Paulo Fernando Lôbo Corrêa e-mail: paulo_lobo@ufg.br

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

As aulas teóricas da disciplina serão realizadas por meio de aulas expositivas dialogadas, debates, discussão de casos clínicos e resolução de casos-problema, Team-Based Learning (TBL), júri simulado de ética profissional, análise guiada de fontes normativas oficiais e atividades de aplicação em equipe.

As equipes de TBL serão constituídas na primeira avaliação e permanecerão fixas ao longo de todo o semestre.

*Os materiais didáticos disponibilizados devem ser utilizados para fins de aprendizado e não poderão ser divulgados ao público externo, seja por meio de redes sociais, filmagens, vídeos, impressos, de fotografias e quaisquer outros meios.

RECURSOS DE ENSINO

Projeto multimídia para projeção de material didático, cartazes, papel, quadro, artigos científicos, resoluções, normas e leis; acesso à internet para consulta em tempo real às fontes normativas oficiais (portais do COFFITO e da Presidência da República), cartões de resposta virtuais para os ciclos de TBL e recursos audiovisuais complementares, de caráter optativo (filmes).

Observações importantes: O uso de celulares e redes sociais serão restritos para fins didáticos ou emergências.

FREQUÊNCIA*

A frequência das aulas será determinada por chamada durante o horário das aulas. A frequência será lançada no SIGAA. Para aprovação na disciplina é necessário o mínimo de 75% de frequência.

AValiação*

Será baseada em 02 (duas) avaliações.

A avaliação N1 será composta por dois ciclos avaliativos de Team-Based Learning (TBL), com valor de 5,0 pontos cada, totalizando 10,0 pontos. Em cada ciclo, a pontuação será distribuída em: teste individual de preparo – iRAT (40%), teste em equipe – tRAT (30%) e atividade de aplicação em equipe (30%).

A avaliação N2 será realizada em dois momentos: Júri Simulado de Ética Profissional (5,0 pontos) e prova integradora baseada em casos, com consulta às normas (5,0 pontos), totalizando 10,0 pontos.

A média final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $MF = (N1 + N2) / 2$, onde: MF = Média Final; N1 = Nota da primeira avaliação; N2 = Nota da segunda avaliação.

A média final mínima para aprovação na disciplina é 6,0.

Para conhecimento a RESOLUÇÃO – CEPEC/UFG Nº 1791, DE 07/10/2022 - (RGCG) da UFG.

Sobre divulgação de notas

*Capítulo IV, Seção I:

§ 1º A nota final será resultado de, no mínimo, duas avaliações que podem ser provas, trabalhos, seminários, relatórios ou outras formas de produção acadêmica escrita, oral, prática ou audiovisual do estudante.

§ 3º Será aprovado no componente curricular o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular, observado o disposto no art. 87 deste RGCG.

§ 6º O docente responsável pelo componente curricular só poderá realizar uma nova avaliação após disponibilizar ao estudante, a nota obtida na avaliação anterior, com antecedência de pelo menos 4 (quatro) dias.

Sobre segunda chamada de avaliação

*Capítulo IV, Seção II:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA - IPTSP**

Art. 83. O estudante que deixar de realizar avaliações do componente curricular poderá solicitar ao professor segunda chamada, até 7 (sete) dias após a data de realização da avaliação.

A solicitação de segunda chamada deverá ser realizada diretamente com o docente ou na Secretaria Acadêmica do IPTSP, até 7 (sete) dias após a data de realização da avaliação.

O formulário para solicitação de segunda chamada está disponível no site do IPTSP-UFG (<https://iptsp.ufg.br>), que deverá ser preenchido e os documentos comprobatórios anexados. O professor responsável pela disciplina avaliará o pedido de segunda chamada e estabelecerá nova data para a realização da prova.

DIVULGAÇÃO DE NOTAS: As notas serão divulgadas por meio do SIGAA – UFG (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

REVISÃO DE PROVA: Estudantes podem solicitar ao professor revisão de nota de avaliação, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da data de entrega do trabalho ou da prova.

FOTOS, FILMAGENS E GRAVAÇÕES

As imagens das pessoas envolvidas na disciplina (docentes, estudantes, pacientes e outras) e registros do conteúdo oral e escrito das aulas encontram-se legalmente protegidos pela Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e somente poderão ser utilizados para fins exclusivamente acadêmicos no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Estão proibidas quaisquer outras formas de utilização, tais como copiar, editar, adicionar, reduzir, exibir, difundir publicamente, transmitir a terceiros, bem como trocar, emprestar ou praticar qualquer ato de comercialização.

A violação a quaisquer desses direitos exclusivos dos titulares acarretará as sanções previstas na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), nos arts. 184 e 186 do Código Penal.

CRONOGRAMA

Data	Tema da aula	Professor
12/08/26	Tema: Apresentação do plano de ensino, das metodologias, do cronograma e dos critérios de avaliação. Postura profissional e identidade do fisioterapeuta.	Paulo Lôbo
19/08/26	Tema: Ética, moral, deontologia e direito – como decidir? Diferenças conceituais e método de análise ética aplicado à prática da Fisioterapia. Referências: CAMARGO (2014); CHALITA (2009); SEGRI (2006); SUNG; SILVA (2011).	Paulo Lôbo
26/08/26	Tema: Bioética como ferramenta de decisão. Princípios da autonomia, beneficência, não maleficência e justiça. Consentimento, recusa de tratamento, alta, abandono, decisão por representante legal e atendimento de pessoa incapaz. Referências: DURAND (2003); RAMOS (2007); COFFITO, Resolução nº 424/2013 (Cap. III).	Paulo Lôbo
02/09/26	Tema: Direitos humanos na prática clínica – dignidade, vulnerabilidade e proteção. Não discriminação e direito de acesso. Atenção à criança, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência. Identificação, notificação e documentação de situações de violência. (Educação em Direitos Humanos) Referências: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Resolução CNE/CP nº 1/2012; Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.	Paulo Lôbo
09/09/26	Tema: De Nuremberg a Helsinque – por que existem regras para pesquisar com seres humanos. Experimentação humana, consentimento e proteção do participante. Referências: Código de Nuremberg (1947); Declaração de Helsinque (Associação Médica Mundial).	Paulo Lôbo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA - IPTSP

Data	Tema da aula	Professor
16/09/26	Tema: Ética em pesquisa na prática – Resolução CNS nº 466/2012. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, sistema CEP/CONEP, riscos e benefícios. Integridade acadêmica, autoria, plágio e uso de inteligência artificial na produção científica. TBL 1 – AVALIAÇÃO (5,0 pontos – N1) Referências: Resolução CNS nº 466/2012; DINIZ et al. (2008); Guia de Integridade Acadêmica da UFG (2024).	Paulo Lôbo
23/09/26	Tema: O Código de Ética como mapa – arquitetura, navegação e deveres fundamentais do fisioterapeuta. Referências: COFFITO, Resolução nº 424/2013.	Paulo Lôbo
30/09/26	Tema: Prontuário, sigilo profissional e documentos da prática. Obrigatoriedade do registro, guarda e descarte; sigilo profissional e hipóteses de justa causa. Referências: COFFITO, Resolução nº 414/2012; Resolução nº 387/2011; Resolução nº 424/2013 (Cap. VI).	Paulo Lôbo
07/10/26	Tema: O consultório digital – dados do paciente, LGPD e telessaúde. Uso de aplicativos de mensagem, armazenamento em nuvem, ferramentas de inteligência artificial e atendimento remoto. Referências: Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 14.510/2022; COFFITO, Resolução nº 619/2025.	Paulo Lôbo
14/10/26	Tema: O fisioterapeuta e o mercado – imagem, redes sociais, publicidade profissional, títulos e especialidades, honorários, venda de produtos e conflito de interesses. TBL 2 – AVALIAÇÃO (5,0 pontos – N1) Referências: COFFITO, Resolução nº 424/2013 (Caps. VIII e X); Especialidades reconhecidas pelo COFFITO; Referencial Brasileiro de Procedimentos Fisioterapêuticos (Resolução nº 618/2025).	Paulo Lôbo
21/10/26	Tema: “Posso fazer esse procedimento?” – habilitação técnica, capacitação mínima e apostilamento no CREFITO. Injetáveis, toxina botulínica, intradermoterapia/mesoterapia, agulhamento (dry needling), terapia por ondas de choque e substâncias de livre prescrição. Verificação de vigência de normas. Referências: COFFITO, resoluções específicas sobre atuação e/ou utilização de técnicas; Resolução nº 424/2013 (art. 30, X).	Paulo Lôbo
04/11/26	Tema: Até onde vai a minha responsabilidade? Limites de atuação e relações interprofissionais. Atividade privativa, prescrição médica e autonomia técnica, encaminhamento e trabalho em equipe. Responsabilidade técnica. Entidades de classe e associativismo profissional. Referências: Decreto-Lei nº 938/1969; COFFITO, Resolução nº 139/1992; Resolução nº 424/2013 (Caps. IV e VII).	Paulo Lôbo
11/11/26	COMPEX. Atividade acadêmica supervisionada: participação no evento e elaboração de relatório vinculando uma atividade assistida a um problema ético da prática profissional.	UFG

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA - IPTSP**

Data	Tema da aula	Professor
18/11/26	Tema: “Deu errado. E agora?” Responsabilidade profissional e processo ético-disciplinar. Esferas ética, civil, penal e administrativa. Da denúncia ao acórdão: instauração, defesa, julgamento, recurso e penalidades. Entrega do caso e distribuição dos papéis do Júri Simulado. Referências: Lei nº 6.316/1975; COFFITO, Código de Processo Ético-Disciplinar; Resolução nº 424/2013 (art. 53).	Paulo Lôbo
25/11/26	JÚRI SIMULADO DE ÉTICA PROFISSIONAL – AVALIAÇÃO (5,0 pontos – N2) Referências: COFFITO, Código de Processo Ético-Disciplinar; Resolução nº 424/2013; Lei nº 6.316/1975.	Paulo Lôbo
02/12/26	PROVA INTEGRADORA BASEADA EM CASOS, com consulta às normas – AVALIAÇÃO (5,0 pontos – N2). Devolutiva, vistas de notas e faltas.	Paulo Lôbo

O cronograma pode sofrer alterações ao longo do semestre.

Prof. Dr. Paulo Fernando Lôbo Corrêa
Coordenador da Disciplina